



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
GESTÃO 2017-2020

**LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017- REPUBLICADA/RETIFICADO**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO – SESSÃO 1**

Às 8:10 horas do dia 21 de junho de 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura de Piracanjuba, a Comissão Permanente de Licitações (CPL), do Município de Piracanjuba-GO, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 438/2017, de 06 de dezembro de 2017, composta pelos servidores **JACQUELINE SILVA CAMPOS** - Presidente da CPL, **Joaquim Bessa de Oliveira Neto** - Secretário da CPL e **Jaqueline Julia de Castro** - Membro da CPL, reuniram-se para proceder a abertura e julgamento da **TOMADA DE PREÇOS**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, execução sob o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, compreendendo mão de obra e material, para a execução da conclusão da Praça localizada na Rua Alameda do Bosque, Setor Recanto do Bosque, nesta cidade, em atendimento ao Convênio nº 1009009-41/2013 – CAIXA/Ministério do Turismo, através da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo de Piracanjuba, neste município, nos termos deste Edital, tudo em acordo com, Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e respectivas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014, e ainda, com as condições gerais e especiais do instrumento convocatório e seus Anexos. Em nome de DEUS foi declarada aberta a sessão. Os invólucros contendo os documentos de habilitação e proposta de preços foi protocolado pelo seu respectivo representante, no Departamento de Protocolos da Prefeitura e entregues à Comissão de Licitação por servidora daquele Departamento. Houve uma tolerância de 10 (dez) minutos para o início da Sessão. Participaram, ainda, do certame, o Engenheiro Civil da Prefeitura Caio Augusto Duarte Amorim CREA 1014133408/D-GO, e o Servidor Nicolas Silva Dias Corrêa, CPF 064.081.141-80, como apoio ao Engº. Civil, para a análise da Qualificação Técnica. Compareceram para participar do presente certame a seguinte empresa licitante: **PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ nº 03.455.246/0001-46, localizada na via de acesso Três Qd F, Lt 13 St. Chácara Marivania – Aparecida de Goiânia/GO, representada pelo Sr. Roberto Teixeira da Costa, CPF nº 375.146.791-20. O CNPJ da empresa participante foi consultado junto ao Portal da Transparência – Controladoria Geral da União – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e junto ao Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, através do link “impedidos de licitar ou contratar com o poder público”, onde apresentou situação regular. Foi aberto o envelope de habilitação da empresa **PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, após a análise da documentação da qualificação jurídica, da qualificação econômico-financeira; da regularidade fiscal e trabalhista, a CPL constou que a empresa estava regular, e após a análise da qualificação técnica pelo Engenheiro Civil desta Prefeitura, Caio Augusto Duarte Amorim – CREA 1014133408D-GO, constou que a Certidão de Registro –CRQ da Empresa e do Profissional estavam vencidas. O representante da **PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, Sr. Roberto Teixeira da Costa, CPF nº 375.146.791-20, se manifestou alegando que lacrou os envelopes com Certidão de Registro –CRQ da Empresa e do Profissional vencidas, diante do horário para protocolar os envelopes de habilitação e proposta, mas conseguiu os documentos com validade regular antes da sessão iniciar, estando em suas mãos o

Nicolas

Caio

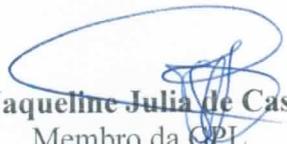


ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA  
GESTÃO 2017-2020

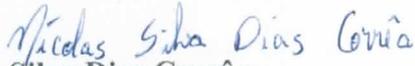
documento. O Art. 48, § 3º da Lei 8.666/93, qual seja: "Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 Art. 48. Serão desclassificadas: § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)". A CPL aceitou, a Certidão de Registro –CRQ da Empresa e do Profissional, o qual foi passado para o Engenheiro Civil desta Prefeitura, Caio Augusto Duarte Amorim – CREA 1014133408D-GO, e o mesmo declarou que as Certidões estavam regulares. Ato contínuo, a empresa **PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** atendeu a todas as exigências do edital, ficando habilitada no certame. Após declarado o resultado, foi perguntado ao representante da empresa **PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, Sr. Roberto Teixeira da Costa, se o mesmo tinha alguma intenção de manifestação de recurso. O Sr. Roberto Teixeira da Costa declarou de forma irretratável e irrevogável que não manifestará nenhum recurso. Tendo em vista que só compareceu uma empresa interessada no objeto do certame, e considerando que o representante legal da empresa **PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, declinou da intenção de interpor recursos até a presente fase, foi aberto o ENVELOPE DE PROPOSTAS, o qual fora analisado pelo Engenheiro Civil desta Prefeitura, Caio Augusto Duarte Amorim – CREA 1014133408D-GO, do qual constou que a mesma estava regular. A empresa **PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** apresentou uma proposta R\$ 158.554,21 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos). Diante do exposto, a CPL declarou a proposta da empresa **PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP** CLASSIFICADA. Fica aberto o prazo recursal quanto ao resultado do presente certame nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93. Do que para constar, lavrou-se esta que após lida e aprovada, vai devidamente assinada. Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Piracanjuba.

  
Jacqueline Silva Campos  
Presidente da CPL

  
Joaquim Bessante Oliveira Neto  
Secretário da CPL

  
Jaqueline Julia de Castro  
Membro da CPL

  
Engenheiro Civil Caio Augusto Duarte Amorim  
CREA 1014133408/D-GO

  
Nicolas Silva Dias Corrêa

**Licitante:**

  
**PREMOLINE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**  
Roberto Teixeira da Costa